

Número do Processo: 012/24.

Comissão de Direitos do Servidor Público e Trabalho.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DA DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Vereador Cabo Fred Caixeta que, “Autoriza o Poder Executivo do Município de Anápolis-GO, a celebrar convênio com o estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com interveniência da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária e dá outras providências”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Em análise, percebe-se que a proposição é oportuna e conveniente, pois tem o objetivo de oferecer uma oportunidade trabalho para os condenados que cumprem pena em regime semiaberto no Município de Anápolis facilitando seu processo de ressocialização através do trabalho.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 28 de fevereiro de 2024.

Vereador(a) Relator(a)

Elly Rosa
Vereador

Andreia Rezende de Faria
VEREADORA

Encaminha-se à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e da Pessoa com Deficiência
em: 08/02/2024

Presidente

SC/LSN/2024